



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1214, 26 DE MAIO DE 2021;

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO
AO ART. 2º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 718 DE
13 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

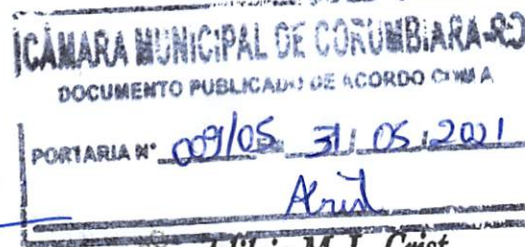
Art. 1º - Fica alterada a redação bem como acrescido dispositivo ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 718 de 13 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fará jus a bonificação de que trata esta lei, os seguintes servidores:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde:** Enfermeiro(a), Técnicos de Enfermagem, Fiscal Sanitário, Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias;
- b) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Veterinário(a);
- c) **Órgãos Diversos:** Motorista e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantido os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 718 de 13 de outubro de 2009.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P.196



Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 31/05/21 Hrs 07/44/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - R
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/02 em 27/05/21
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS